



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 818/2015

“Dá denominação de via pública e dá outras providências.....”

O Prefeito Municipal de Capela Nova.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça da Igreja de povoado dos Paivas, passa a denominar-se **MARIA ANGELA DE FARIA PAIVA**.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, inclusive junto à Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 02 de setembro de 2015.

Luiz Gonzaga da Silva

LUIZ GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

